

de São Paulo

matrícula

10.338

ficha

01

São Paulo, 07 de fevereiro de 1977

O apartamento n. 91, no 9º andar, do Edifício Ermelinda, à Av. Lacerda - Franco, 271, no Cambuci, 12º subdistrito, com a área útil construída de 78,00m²., mais a área de 17,73 m²., correspondente as coisas de uso comum totalizando a área vendável de 95,73 m²., corresponde a fração ideal de 18,412 m²., ou seja 4,603%.

PROPRIETÁRIOS: ARMANDO NAZARIO DOS SANTOS, e sua mulher VERA LUCIA NAZARIO DOS SANTOS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, à Av. Cursino n. 2365, cie 046764408, RG..... 2575131 e 10.556.282, ele do comercio, ela do lar.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 79.148 deste, em 27.8.71.

CONTRIBUINTE: 034.011.0125.0

O OFICIAL

Av.1 - M. 10.338 - 07.02.77

Sobre o imóvel objeto desta, pesa uma Hipoteca, do valor de Cr.\$124.573,18 a favor da Caixa Economica do Estado de São Paulo, inscrita sob n. 19.160 neste Cartório.

GILBERTO AUGUSTO DA SILVA-Escr. Autoriz.

R.2 - M. 10.338 - 07.02.77

Por instrumento particular de 23 de dezembro de 1.976, na forma das Leis/ 4380/64 e 5049/66, os proprietários transmitiram por venda feita a FRANCISCO XAVIER DE VICO e sua mulher CARMEN ISQUIERDO DE VICO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele contabilista, ela do lar, - RG 17.385 e 2824501 cie 003.983,658, domiciliados nesta Capital, à Av. - Lacerda Franco, 271, aptº. 91, pelo preço de Cr.\$124.600,00, o imóvel objeto desta.

GILBERTO AUGUSTO DA SILVA-Escr. Autoriz.

Av. 3/M.10.338 - 07.02.77

Av. 3 - Pelo mesmo instrumento referido no R.2, na forma das Leis mencionadas e Dec. 70/66, a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à rua XV de Novembro n. 111, CGC 43073394/001, aceitou a responsabilidade assumida por FRANCISCO XAVIER DE VICO e sua mulher CARMEN ISQUIERDO DE VICO, para pagamento da dívida constituída por ARMANDO NAZARIO DOS SANTOS e sua mulher VERA LUCIA NAZARIO DOS SANTOS, correspondendo atualmente a Cr.\$124.573,18, equivalente a 740,05335 UPC do BNH, -

matrícula

10.338

ficha

01

verso

BNH, pagável pelo Plano de Equivalência Salarial, através de 116 prestações, do valor inicial de Cr.\$2.161,79, equivalente a 3,60798 SM, incluindo seguro, taxas, juros de 9% ao ano, vencendo-se a primeira delas no dia 23 de janeiro de 1.977, e demais condições constantes do título.

Gilberto Augusto da Silva

SILBERTO AUGUSTO DA SILVA-Escr. Autoriz

Av.4/M.- 10.338 Em 03 de Fevereiro de 1.987.

GMS

Fica cancelada a hipoteca inscrita sob nº 19.160, mencionada na Av.1, desta matrícula, e subrogada conforme Av.3, pela autorização dada pela CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., nos termos do instrumento particular de 22 de janeiro de 1.987.

DURVAL B. CARVALHO
Escrivente Autorizado

* * *

AV.5/10.338 - ÓBITO - Averbado em 12 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 728.155 de 29/12/2020 - Da escritura de inventário e partilha de bens lavrada em 17 de dezembro de 2020, pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, livro 5738, páginas 061/066, e da certidão de óbito expedida em 06 de novembro de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista, desta Capital, matrícula nº 111286 01 55 2020 4 00081 058 0021202-64, verifica-se que FRANCISCO XAVIER DE VICO, faleceu em 04 de novembro de 2020, no estado civil de casado com Carmen Isquierdo de Vico.
(Selo Digital:1429353311651E00728156215)

Michele Santana de Assis Alves - Escrivente Autorizada

R.6/10.333 - PARTILHA POR ESCRITURA - Registrado em 12 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 728.155 de 29/12/2020 - Da mesma escritura mencionada na AV.5 desta matrícula, verifica-se que em virtude do falecimento de FRANCISCO XAVIER DE VICO, CPF nº 003.983.658-49, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$156.991,33, foi atribuída a título de PARTILHA, na proporção de metade ideal, no valor de R\$78.495,66, à herdeira filha: CILENE DE VICO PARDINI, servidora pública federal, RG nº 37.943.009-5-SSP/SP, CPF nº 008.275.978-27, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CID RUIZ PARDINI, servidor público federal, RG nº 6.275.287-X-SSP/SP, CPF nº 654.493.208-68, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Diogo de Araújo, nº 21, na cidade de São Paulo, SP; e uma parte ideal correspondente a 1/4, no valor de R\$39.247,83, para cada um dos herdeiros netos (filhos de Francisco Xavier de Vico Junior, falecido em 15 de outubro de 2020): MARCIO DUGANIERO DE VICO, brasileiro, advogado, RG nº 32.730.100-4-SSP/SP, CPF nº 285.407.178-67, solteiro, maior; e MARCELLO DUGANIERO DE VICO, brasileiro, jornalista, RG nº 33.041.216-4-SSP/SP, CPF nº 350.705.178-80, solteiro, maior, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 268, apto 21, Aclimação, na cidade de São Paulo, SP.
(Selo Digital:1429353211652800728155211)

continua na ficha 02

matrícula

10.338

ficha

02

São Paulo, 07 de fevereiro de 1977

Michele
Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

R.7/10.338 - PARTILHA POR ESCRITURA - Registrado em 12 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 728.155 de 29/12/2020 - Da mesma escritura mencionada na AV.5 desta matrícula, verifica-se que em virtude do falecimento de **FRANCISCO XAVIER DE VICO**, CPF nº 003.983.658-49, o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$78.495,67**, foi atribuído a título de **PARTILHA**, à viúva: **CARMEN ISQUIERDO DE VICO**, brasileira, aposentada, RG nº 2.824.501-SSP-SP, CPF nº 154.201.718-13, residente e domiciliada na Avenida Lacerda Franco, nº 271, apto. 91, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP.

(Selo Digital:142935321165290072815521G)

Michele
Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

AV.8/10.338 - ÓBITO - Averbado em 04 de outubro de 2021 - Protocolo nº 752.868 de 16/09/2021 - Da escritura pública lavrada aos 10 de setembro de 2021, pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, livro 5.829, páginas 259/261, e da certidão de óbito expedida em 03 de agosto de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, matrícula nº 112375-01/55/2021-4-00093-096-0023701-72, verifica-se que **CARMEN ISQUIERDO DE VICO**, faleceu em 27 de julho de 2021, no estado civil de viúva.

(Selo Digital:142935331000000064223121R)

Letícia
Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

AV.9/10.338 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Averbado em 04 de outubro de 2021 - Protocolo nº 752.868 de 16/09/2021 - Da mesma escritura pública mencionada na AV.8 desta, verifica-se que em virtude do falecimento de **CARMEN ISQUIERDO DE VICO** (CPF nº 154.201.718-13), fica cancelado o usufruto registrado sob o nº 7 nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000064223221R)

Letícia
Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

R.10/10.338 - COMPRA E VENDA - Registrado em 04 de outubro de 2021 - Protocolo nº 752.868 de 16/09/2021 - Pela mesma escritura pública mencionada na AV.8 desta, a coproprietária **CILENE DE VICO PARDINI**, assistida por seu marido **CID RUIZ PARDINI**, já qualificados, transmitiu por **VENDA** feita a **MARCIO DUGANIERO DE VICO**, solteiro, maior, já qualificado, pelo preço de **R\$77.157,00 a metade ideal (1/2)** do imóvel objeto desta matrícula.

(Selo Digital:142935321000000064223321P)

Letícia
Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

R.11/10.338 - COMPRA E VENDA - Registrado em 13 de dezembro de 2021 - Protocolo nº 759.421 de 26/11/2021 - Pelo instrumento particular datado de 12 de novembro de 2021, com força de escritura pública, na forma das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, os proprietários: 1)

continua no verso

matrícula
10.338

ficha
02

verso

MARCIO DUGANIERO DE VICO, solteiro, maior; e, 2) **MARCELLO DUGANIERO DE VICO**, solteiro, maior, já qualificados, **TRANSMITIRAM** por **VENDA** feita a **JOSE ILDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG nº 68548163-SSP/SP, CPF nº 852.338.898-20, e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SILVA**, brasileira, consultora, RG nº 118082401-SSP/SP, CPF nº 116.975.348-56, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Cotovia, nº 180, cj 73, Indianópolis, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$542.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.
(Selo Digital:1429353210000000683760219)

Carlos Eduardo Moraes de Brito - Escrevente Autorizado

R.12/10.338 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Registrado em 13 de dezembro de 2021 - **Protocolo nº 759.421 de 26/11/2021** - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.11 desta, **JOSE ILDO DA SILVA**, e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SILVA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como o imóvel objeto da matrícula nº 10.084 desta Serventia, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo, SP, para garantia da dívida do valor de **R\$284.050,00**, a ser paga por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, no valor de **R\$5.830,58**, com as taxas de juros e reajuste dos encargos mencionados no título, vencendo-se a primeira em 12 de dezembro de 2021, estando as demais cláusulas, termos e condições, constantes do título. A avaliação do imóvel para fins de Leilão Público é de **R\$544.000,00**.
(Selo Digital:1429353210000000683761217)

Carlos Eduardo Moraes de Brito - Escrevente Autorizado

AV.13/10.338 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 13 de dezembro de 2021 - **Protocolo nº 759.421 de 26/11/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.1513.00532704-IA-430, datado de 15 de junho de 2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00016909220125010001, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSE ILDO DA SILVA**, já qualificado.
(Selo Digital:1429353F1000000068376221F)

Carlos Eduardo Moraes de Brito - Escrevente Autorizado

AV.14/10.338 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 13 de dezembro de 2021 - **Protocolo nº 759.421 de 26/11/2021** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.2622.01292204-IA-380, datado de 26 de agosto de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 0002655-39.2012.5.02.0067, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSE ILDO DA SILVA**, já qualificado.
(Selo Digital:1429353F1000000068376321D)

Carlos Eduardo Moraes de Brito - Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula
10.338ficha
03

São Paulo, 1 de Julho de 2022

AV.15/10.338 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 01 de julho de 2022 - **Protocolo nº 777.777 de 23/06/2022** - Pelo requerimento datado de 22 de junho de 2022, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202206.2013.02203422-TA-470, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens, fica cancelada a indisponibilidade dos bens de **JOSE ILDO DA SILVA**, já qualificado, averbada sob nº 14 nesta matrícula.
(Selo Digital:142935331000000080337222M)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.16/10.338 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 19 de julho de 2022 - **Protocolo nº 770.132 de 30/03/2022** - Do requerimento datado de 01 de julho de 2022, formulado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que os devedores fiduciários **JOSE ILDO DA SILVA**, e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS RAMOS SILVA**, já qualificados, purgassem a mora decorrente do R.12 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADO em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, sendo o valor atribuído de **R\$543.000,00**, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.
(Selo Digital:142935331000000081379122C)

Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada

AV.17/10.338 - LEILÕES NEGATIVOS - Averbado em 03 de outubro de 2022 - **Protocolo nº 785.738 de 20/09/2022** - Pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, à vista do Auto de 1º e 2º Leilão Público Negativo datado de 06 de setembro de 2022, e do termo de quitação datado de 14 de setembro de 2022, procedo a presente averbação para constar que o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, realizou os LEILÕES PÚBLICOS disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 02 de setembro de 2022, e o segundo em 06 de setembro de 2022, ambos na cidade de São Paulo, SP, os quais foram conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, Alexandre Travassos, JUCESP nº 951, sem oferta de lances, restando os leilões negativos, ficando em consequência extinta a dívida referente à alienação fiduciária registrada sob nº 9 nesta matrícula, nos termos do parágrafo 6º do Art. 27 da Lei nº 9.514/97.
(Selo Digital:1429353310000000860594223)

Renata Aparecida Couto Gomes - Escrevente Autorizada

AV.18/10.338 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 16 de junho de 2025 - **Protocolo nº 880.869 de 05/06/2025** - Do requerimento datado de 04 de junho de 2025, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202506.0313.00532704-TA-610, recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 03 de junho de 2025, referente ao processo nº 00016909220125010001, fica cancelada a indisponibilidade de bens de **JOSE ILDO DA SILVA**, já qualificado, averbada sob nº 13 nesta matrícula.

continua no verso

matrícula
10.338

ficha
03
verso

(Selo Digital: 142935331000000149569625I)

Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br